

Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz / FIOCRUZ
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / ENSP
Serviço de Gestão de Contratos / GESCON

Processo: 25388.000467/2016-59
NUP: 00791.001957/2016-80

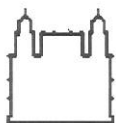
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA E A EMPRESA FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, através da Unidade ENSP – Escola Nacional de Saúde Pública, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0011-07, neste ato representada por seu Diretor HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 037.524.444-IFP, inscrito no CPF sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 302, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria de Presidência nº. 825 e 201/2017-PR, doravante denominada CONTRATANTE, e FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.805.305/0001-33, sediada na Rod. BR 267, KM 45, nº. 2000 e 2100, Distrito Industrial Iolanda Garcia Souza, Maripá de Minas, em MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio Sr. GLÊNIO SANCHEZ FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 6.372.729-8, expedida pelo SSPSP e CPF nº 235.874.076-49 e pelo sócio Sr. FÁBIO CAMPOS LIMA, portador da Carteira de Identidade nº M 411.089, expedida pelo SSPMG e CPF nº 136.590.656-68 tendo em vista o que consta no Processo nº 25388.000467/2016-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, legislação correlata e pelos preceitos de direito público, conforme a minuta analisada pela assessoria jurídica, fl. ____, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor contratual de 1,29565% na Prestação de Serviços do Processo de Esterilização por Óxido de etileno, de materiais do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, e nas disposições, contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, conforme conclusão DEPCONSUPGF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 11/01/2018 a 11/01/2019. As condições quanto à vigência e prorrogação encontram-se definidos no anexo IX da Instrução Normativa SGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, bem como disposto no artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A FIOCRUZ pagará à contratada, pelo serviço efetivamente executado, o valor mensal de R\$ 1.798,83 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) perfazendo o valor total estimado de R\$ 12.591,83 (doze mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201.254450
Fonte: 6151000000
Programa de Trabalho: 10303201525220001
Elemento de Despesa: 339039

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLAUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATA

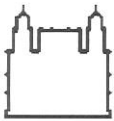
A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio da consulta ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST, às fls. 268/272, anexadas ao processo nº 25388.000467/2016-59 conforme determina artigo 4º da Instrução Normativa nº 3 de 08/08/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ÀS NORMATIVAS DA IN Nº 05/2017

O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

CLAUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE DA CONTRATA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio da consulta ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST, às fls. 250/254, anexadas ao processo nº 25388.000467/2016-59 conforme determina artigo 4º da Instrução Normativa nº 3 de 26/04/2018.



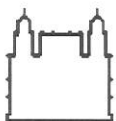
CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 7.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 7.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência
- 7.4 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 7.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – GESTÃO DE CONTRATO

A gestão de contratos fará a coordenação das atividades relacionadas às fiscalizações técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, promoverá a aplicação de sanções, entre outros;

- a) A Gestão e Fiscalização do Contrato será realizada por servidores designados por Portaria Interna do IGM e informada à empresa seus componentes;



- b) A comunicação com a empresa será realizada pelo gestor e fiscais do contrato através de preposto designado pela empresa;

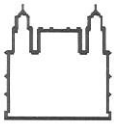
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

7.8 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 7.8.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.8.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.8.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.8.4 Comportar-se de modo inidôneo; e
- 7.8.5 Cometer fraude fiscal.

7.9 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

- 7.9.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 7.9.2 Multa de:
 - 7.9.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 7.9.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 7.9.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 7.9.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo
 - 7.9.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois



por cento. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

- 7.9.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7.9.2.7 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 7.9.2.8 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 7.9.2.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 7.9.2.10 As sanções previstas nos subitens 7.9.2.2, 7.9.2.3, 7.9.2.7 e 7.9.2.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.9.2.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

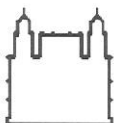
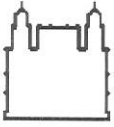


Tabela 02

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
---	--	----

7.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 7.10.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.10.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.10.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e seus respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

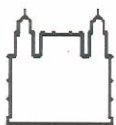
Incumbirá à ENSP/FIOCRUZ providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2018.



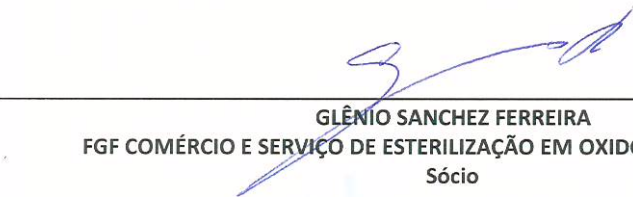
Ministério da Saúde
Fundação Oswaldo Cruz / FIOCRUZ
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / ENSP
Serviço de Gestão de Contratos / GESCON

Processo: 25388.000467/2016-59
NUP: 00791.001957/2016-80

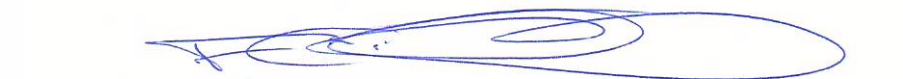


HERMÂNO ALBUQUERQUE DE CASTRO
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA
Diretor

Hermâno Albuquerque de Castro
Diretor
ENSP / FIOCRUZ
SIAPE 0463868-0



GLÊNIO SANCHEZ FERREIRA
FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA
Sócio



FÁBIO CAMPOS LIMA
FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA
Sócio

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOS CAMPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 254462

Número do Contrato: 9/2018.
Nº Processo: 25389000122201776.
PREGÃO SISPP Nº 56/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 02566106000182. Contratado : S.M.21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES -S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a serviço de manutenção predial corretiva e preventiva. Fundamento Legal: Art. 57 inciso II e IN 05/2017. Vigência: 28/09/2018 a 28/02/2019. Data de Assinatura: 16/08/2018.

(SICON - 23/08/2018) 254462-25201-2018NE800025

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM
BIOMODELOSRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2018

O Pregoeiro no uso de suas atribuições faz saber que foram vencedoras da presente licitação as empresas: Fidelidade Dedetizadora Ltda, no item 02, no valor total de R\$3.247,50; Medmach Soluções Hospitalares Ltda, nos itens 01 e 04, no valor total de R\$2.030,00; Megacom Comercio e Serviços Eireli, nos itens 05,07,08,09 e 10, no valor total de R\$32.741,10; Dental Higix Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares, no item 03, no valor total de R\$1.898,10; Charlet Boni, no item 06, no valor total de R\$2.568,00. Valor total desta licitação R\$ 42.484,70.

TATIANE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira ICTB

(SIDE - 23/08/2018) 254435-25201-2018NE800018

INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 254431

Número do Contrato: 4/2016.
Nº Processo: 25380000351201690.
PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 03951766000140. Contratado : W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E -IMPRESSAO LTDA. Objeto: Prorrogação pelo período de 09 (nove) meses, referente a serviço de reprodução gráfica, compreendendo a locação de máquinas copiadoras/duplicadoras digitais, manutenção preventiva, manutenção corretiva e fornecimento de materiais de consumo e peças de reposição. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 17/08/2018 a 16/05/2019. Valor Total: R\$266.625,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE801321. Data de Assinatura: 17/08/2018.

(SICON - 23/08/2018) 254420-25201-2018NE800034

INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2018

A Pregoeira e equipe de apoio no uso das suas atribuições, declara vencedoras para o prego 26/18: EUNICE MARIA GONCALVES Itens 17-20 R\$ 61,74; TECHNOS PUBLICAÇÕES LTDA Itens 7-23-25-26-34-35 R\$ 5.981,00; CORUJET IMPORTACAO LTDA Itens 2-3-4-8-15-24 R\$ 1.613,61; MORENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA Itens 9-14 R4 738,00; GM COMERCIO E LIVROS Itens 6-31 R\$ 1.254,00; HELEN DE PAULA CAITANA EIRELI Itens 1-5-10-11-12-13-16-18-29-30-33-36 R\$ 3.828,80; LIVRARIA ENGETEC LTDA Itens 21-27 R\$ 1.119,99 e EDITORA IRACEMA LTDA Itens 19-22-28-32 R\$ 674,00. O valor total do certame foi de R\$ 15.271,14

ANA CRISTINA NOVAES MAIA CHAGAS

(SIDE - 23/08/2018) 254421-25201-2018NE800058

INSTITUTO RENÉ RACHOU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - UASG 254423

Nº Processo: 25381100159201854. Objeto: Serviço de locação de veículos com motorista e insumos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Augusto de Lima, 1715 - Barro Preto, - Belo Horizonte/MG ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINE DE CASTRO COIMBRA
Pregoeira

(SIASGnet - 23/08/2018) 254423-25201-2018NE800023

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 25381100159201854. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de locação de veículos com motoristas e insumos, sob o regime de empreitada por preço unitário do quilômetro efetivamente rodado.

ALINE DE CASTRO COIMBRA
Analista de Gestão em Saúde

(SIDE - 23/08/2018) 254423-25201-2018NE800023

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 254450

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 25388000467201659.
PREGÃO SISPP Nº 46/2016. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 01805305000133. Contratado : FGF COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ET. Objeto: Objeto do termo aditivo refere-se apenas ao acréscimo no valor contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 08/08/2018 a 11/01/2019. Valor Total: R\$21.593,15. Fonte: 6151000000 - 2018NE800052. Data de Assinatura: 08/08/2018.

(SICON - 23/08/2018) 254450-25201-2018NE800044

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2018 - UASG 254450

Nº Processo: 25388010261201807. Objeto: Aquisição de material de laboratório para atender a demanda dos departamentos do DCB, DSSA, CESTEJ e DENSP, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. Total de Itens Licitados: 79. Edital: 24/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Leopoldo Bulhões, 1.480. Sala 312 - Manginhos, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Informamos que os itens deverão ser cotados e entregues de acordo com a descrição constante no Termo de Referência..

ELZA RIBEIRO MENDONÇA
Pregoeira

(SIASGnet - 23/08/2018) 254450-25201-2018NE800044

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM
IMUNOBIOLOGICOS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2018 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100678201872. Objeto: Aquisição de Tampão de Eluição para DPP HIV FO e SSP. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O material é o único que atende às necessidades da Unidade, declaração de Dispensa em 14/08/2018. CARLA FRANCA WOLANSKI DE ALMEIDA, Assessora da Vice-diretoria de Produção, Ratificação em 14/08/2018. ROSANE CUBER GUIMARAES, Vice-diretora de Qualidade. Valor Global: R\$ 863.574,60. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro CIEMBIO DIAGNOSTIC SYSTEM, INC.

(SIDE - 23/08/2018) 254445-25201-2018NE800017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 175/2018 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100602201847. Objeto: Importação de display placa PHPC e fonte alimentação Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Os itens requeridos são os únicos que atendem às necessidades do Departamento declaração de Inexigibilidade em 15/08/2018. CRISTIANE FRENCH PEREIRA, Analista de Gestão e Saúde, Ratificação em 15/08/2018. ROSANE CUBER GUIMARAES, Vice-diretora de Qualidade. Valor Global: R\$ 105.014,32. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro BIO-RAD LABORATORIES.

(SIDE - 23/08/2018) 254445-25201-2018NE800017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 178/2018 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100637201886. Objeto: Importação de fita adesiva (média adesão) de vinil, irradiada. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Os materiais são os únicos que atendem às necessidades da unidade, declaração de Inexigibilidade em 20/08/2018. CARLA FRANCA WOLANSKI DE ALMEIDA, Assessora de Vice Diretoria de Produção, Ratificação em 21/08/2018. ROSANE CUBER GUIMARAES, Vice Diretora de Qualidade. Valor Global: R\$ 14.460,80. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro TEXAS TECHNOLOGIES, INC..

(SIDE - 23/08/2018) 254445-25201-2018NE800017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2018 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100553201842. Objeto: Aquisição de Sinalização Gráfica e Acrílicos, personalizados e com artes. Total de Itens Licitados: 58. Edital: 24/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manginhos, Manginhos - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/08/2018) 254445-25201-2018NE800017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018 - UASG 254446

Nº Processo: 25387100267201877. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de materiais elétricos. Total de Itens Licitados: 83. Edital: 24/08/2018 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Comandante Guarany, 447 - Jacarepaguá, Curicica - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/09/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCELO DA SILVA MARQUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/08/2018) 254446-25201-2018NE800031

SERVIÇO DE COMPRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

A Direção do Instituto de Tecnologia em Fármacos, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 1.971/2017, nos autos do procedimento de Concorrência Pública nº 01/2017, que visa à pré-qualificação, com inscrição permanentemente aberta de fornecedores, para futura contratação de: 1. Alumínio+polietileno sem impressão com primer para embalagem em strip de alumínio; 2. Alumínio duro com impressão com primer para embalagem em blister; 3. Tira de alumínio (opa+alumínio+pvc) sem impressão para bifeiter alu/alu, homologa o resultado de julgamento do Certame, com pleito de inscrição protocolizado nesta Unidade no dia 20/03/2018 pela licitante, e adjudica o item 3. Tira de alumínio (opa + alumínio + Pvc) sem impressão 140mm. Apresentaram resultado insatisfatório os itens 1. alumínio + polietileno sem impressão 130mm e 2. Alumínio duro sem impressão 172mm, para o fornecedor Adler Comercial e Importação Ltda-ME. CNPJ: 19.034.550/0001-50. Processo: 25387.000043/2017-85. Data da Homologação: 15/08/2018.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2018.
JORGE SOUZA MENDONÇA
DiretorAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

A Direção do Instituto de Tecnologia em Fármacos, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 1.971/2017, nos autos do procedimento de Concorrência Pública nº 01/2017, que visa à pré-qualificação, com inscrição permanentemente aberta de fornecedores, para futura contratação de: 1. PVC ÂMBAR; 2. PVC CRISTAL; 3. PVC/PVDC; 4. PVC/PE/PVDC, homologa o resultado de julgamento do Certame, com pleito de inscrição protocolizado nesta Unidade no dia 02/02/2018 pela licitante, e adjudica os itens 1. PVC Âmbar 180mm, 2. PVC cristal 180mm, 3. PVC/PVDC cristal 180mm, e 4. PVC/PE/PVDC cristal 180mm, para o fornecedor Klockner Pentaplast do Brasil Ltda., CNPJ 59.201.087/0001-08. Processo: 25387.000386/2017-40. Data da Homologação: 15/08/2018.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2018.
JORGE SOUZA MENDONÇA
DiretorINSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER,
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES
FIGUEIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de preços objetivando aquisição de mantas, papéis crepado e grau cirúrgico na forma do Anexo I. Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 46/2018-IF. Processo: 25384.100328/2018-26. Ata nº 110/2018-IF CINCO-CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 05.075.964/0001-12, nos itens 01, 02 e 05, valor de R\$ 292.700,00. Ata nº 111/2018-IF CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ: 08.583.229/0001-08, nos itens 03 e 04. Ata 112/2018-IF MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.569.296/0001-90, nos itens 06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17e18. Data da assinatura: 22/08/2018. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O.U.